

**Despacho n.º 2242/2019:**

Designa Adelaide Joana da Silva Modesto como Adjunta do Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade ..... 6910

**Despacho n.º 2243/2019:**

Designa Anabela Jesus Matos Gonçalves como Secretária Pessoal do Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade ..... 6910

**Despacho n.º 2244/2019:**

Designa Sandra Lameiras Penedo para exercer as funções de coordenadora do apoio técnico-administrativo e auxiliar do Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade ..... 6911

**Despacho n.º 2245/2019:**

Designa Cristina Maria Paulo do Nascimento Milagre como técnica especialista do Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade ..... 6911

**Finanças**

Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento:

**Portaria n.º 191/2019:**

Fica a Autoridade Tributária e Aduaneira autorizada (AT) a assumir os encargos orçamentais decorrentes da atribuição dos prémios nos termos do regulamento do sorteio «Fatura da Sorte» ..... 6912

**Defesa Nacional**

Exército:

**Despacho n.º 2246/2019:**

Delegação de competências no Comandante do Pessoal ..... 6912

**Despacho n.º 2247/2019:**

Delegação de competências no Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército ..... 6914

**Educação**

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

**Despacho n.º 2248/2019:**

Mobilidade intercategorias do Assistente Técnico Fernando Augusto Carvalho Teixeira ... 6914

**Despacho n.º 2249/2019:**

Mobilidade intercategorias do Assistente Operacional Vítor Manuel Garnacho ..... 6915

**Saúde**

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.:

**Aviso n.º 3544/2019:**

Conclusão do período experimental de pessoal de enfermagem ..... 6915

**Tribunal de Contas****Instrução n.º 1/2019:**

Instrução n.º 1/2019 — Plenário Geral, bem como os respetivos anexos e modelos de mapas de prestação de contas das entidades sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo do Tribunal de Contas (TC) ..... 6915

**Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal****Anúncio n.º 35/2019:**

Citação de contrainteressados no procedimento do concurso a que se refere o aviso 5915/2018, do Município de Machico, publicado no n.º 86 da 2.ª série do *Diário de República*, de 4 maio de 2018 — referência a) ..... 6962

**ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa****Editais n.º 316/2019:**

Concurso documental internacional de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para 1 (um) posto de trabalho para a categoria de Professor/a Auxiliar, na área disciplinar de Telecomunicações do Departamento de Ciências e Tecnologias da Informação ..... 6963

PARTE D

PARTE E

2 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, delego na mesma entidade a competência para, no âmbito do Comando do Pessoal, autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 99.759,58 euros, que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugada com o n.º 6 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro.

3 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do Despacho n.º 12231/2018, de 16 de novembro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 19 de dezembro de 2018, subdelego no Comandante do Pessoal a competência para:

*a*) No âmbito do Comando do Pessoal, autorizar despesas com indemnizações a terceiros resultantes de acordo com o lesado, decorrentes da efetivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército, ficando a indemnização limitada aos danos materiais e ao valor máximo de 5.000 euros;

*b*) Autorizar o uso de condecorações estrangeiras a militares do Exército, com exceção de Oficiais Gerais e Coronéis tirocinados, nos termos do artigo 64.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro;

*c*) Autorizar deslocações em missão oficial ao estrangeiro previstas em planos de atividades aprovados pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, que tenham obtido prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional, bem como os processamentos relativos a essas deslocações, nos termos previstos na lei.

4 — As competências referidas no n.º 1, com exceção das previstas nas alíneas *uuu*) e *www*), e no n.º 2 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, nos diretores, comandantes e chefes na dependência direta do Comandante do Pessoal, podendo estes subdelegá-las nos comandantes, diretores ou chefes dos estabelecimentos e órgãos, bem como nos chefes de repartição e gabinete de apoio, que se encontrem na respetiva dependência direta.

5 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados pelo Comandante do Pessoal, desde o dia 19 de outubro de 2018, que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

17 de janeiro de 2019. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Nunes da Fonseca*, General.

312048048

### Despacho n.º 2247/2019

#### Delegação de competências no Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro, delego no Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, Tenente-General Rui Davide Guerra Pereira, a competência para a prática dos seguintes atos:

*a*) Aprovar instruções e normas técnicas no âmbito das comunicações e sistemas de informação;

*b*) Autorizar a transferência de verbas prevista na 2.ª parte do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril;

*c*) Acompanhar a execução dos planos de médio e longo prazo, através da coordenação do Estado-Maior do Exército com os outros órgãos centrais de comando;

*d*) Proceder à nomeação de militares para a cooperação técnico-militar e de oficiais para o desempenho de funções de comando de unidades de escalão batalhão da componente operacional do sistema de forças;

*e*) Autorizar a condução de viaturas oficiais, nos termos da lei;

*f*) Autorizar a apresentação à Junta Médica de Recurso do Exército e homologar os respetivos pareceres;

*g*) Autorizar deslocações em serviço no território nacional do pessoal militar e civil do Exército, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, nos termos da lei;

*h*) Autorizar o abono do suplemento de serviço aerotransportado, nos termos do Decreto-Lei n.º 180/94, de 29 de junho;

*i*) Autorizar o abono do suplemento de serviço aéreo, nos termos do Decreto-Lei n.º 258/90, de 16 de agosto;

*j*) Autorizar a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens;

*k*) Autorizar a prestação pelos trabalhadores com vínculo de emprego público de trabalho suplementar, nos termos previstos na lei, bem como o pagamento da remuneração por trabalho suplementar.

2 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, delego na mesma entidade a competência para a prática dos seguintes atos:

*a*) Autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 99.759,58 euros, que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugada com o n.º 6 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro;

*b*) Autorizar e realizar despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao limite de 99.759,58 euros, que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugada com o n.º 6 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro.

3 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do Despacho n.º 12231/2018, de 16 de novembro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 19 de dezembro de 2018, subdelego no Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército a competência para a prática dos seguintes atos:

*a*) Autorizar despesas:

1) Com a locação e aquisição de bens e serviços, e com empreitadas de obras públicas, até 1.000.000 euros, prevista na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

2) Relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até 1.246.994,70 de euros, prevista na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 17.º daquele mesmo diploma;

3) Com indemnizações a terceiros resultantes de acordo com o lesado, decorrentes da efetivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército, ficando a indemnização limitada aos danos materiais e ao valor máximo de 5.000 euros.

*b*) Autorizar deslocações em missão oficial ao estrangeiro previstas em planos de atividades aprovados pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, que tenham obtido prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional, bem como os processamentos relativos a essas deslocações, nos termos previstos na lei.

4 — A competência para autorizar despesas relativas a construções e grandes reparações fica limitada a 299.278,74 euros.

5 — As competências referidas na alínea *j*) do n.º 1 e na alínea *a*) do n.º 2 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no Diretor-Coordenador do Estado-Maior do Exército, no Diretor de História e Cultura Militar, que pode subdelegá-las no Subdiretor de História e Cultura Militar, no Diretor de Comunicações e Sistemas de Informação, que pode subdelegá-las no Subdiretor de Comunicações e Sistemas de Informação, no Diretor de Educação, que pode subdelegá-las nos diretores dos estabelecimentos militares de ensino, e no Comandante da Unidade de Apoio do Estado-Maior do Exército.

6 — A competência referida na alínea *a*) do n.º 1 pode ser subdelegada no Diretor de Comunicações e Sistemas de Informação.

7 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados pelo Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, desde o dia 4 de dezembro de 2018, que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

17 de janeiro de 2019. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Nunes da Fonseca*, General.

312047951

## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

#### Agrupamento de Escolas de Mirandela

#### Despacho n.º 2248/2019

#### Mobilidade intercategorias do Assistente Técnico Fernando Augusto Carvalho Teixeira

Nos termos do disposto no ponto 2 do artigo 20.º da Lei n.º 71/2018 de 31 de dezembro, prorrogo até 31 de dezembro de 2019, a mobilidade intercategorias do Assistente Técnico Fernando Augusto Carvalho